



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 24/02/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90004/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90004/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 - Adjudicado para a empresa **NADIR DANELUZ**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, R PRINCIPAL, S/N ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: LOC SANTA BARBARA e inscrita no CNPJ 78.758.265/0001-40, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .NADIR DANELUZ, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 30954980 e CPF/MF sob o nº 461.727.189-91, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	65337	AGAPANTO AZUL (Agapanthus africanus) mudas com no mínimo 40 cm de altura.	MUDA	500,00	3,50	1.750,00
4	67457	AGRAVE AZUL, mudas com no mínimo 30cm de altura. AGRAVE AZUL, mudas com no mínimo 30cm de altura.	MUDA	10,00	21,90	219,00
5	52991	ALAMANDA, com no mínimo 80 cm. de altura. ALAMANDA, com no mínimo 80 cm. de altura.	MUDA	20,00	9,90	198,00
6	67458	AZALEIA, muda com no mínimo 20cm de altura, cores variadas. AZALEIA, muda com no mínimo 20cm de altura, cores variadas.	MUDA	20,00	10,80	216,00
8	66727	BRINCO DE ÍNDIO (cojoba arborea) mudas com no mínimo 2,5M de altura.	MUDA	150,00	14,90	2.235,00
9	52994	BUCHINHO BOLA, mudas com no mínimo 30cm de altura e 25cm de diametro. BUCHINHO BOLA, mudas com no mínimo 30cm de altura e 25cm de diametro.	MUDA	30,00	20,20	606,00
10	65354	CACHO DE MARFIM (buckinghamia celcissima) mudas com no mínimo 60 cm de altura.	MUDA	15,00	21,80	327,00
12	52996	CAMELIA, mudas com no mínimo 60cm de altura, cores variadas. CAMELIA, mudas com no mínimo 60cm de altura, cores variadas.	MUDA	10,00	18,50	185,00
13	67461	CANELA, mudas com no mínimo 300cm de altura. CANELA, mudas com no mínimo 300cm de altura.	MUDA	100,00	27,20	2.720,00
15	67463	CEREJA FLOR, mudas com no mínimo 200cm de altura. CEREJA FLOR, mudas com no mínimo 200cm de altura.	MUDA	20,00	28,20	564,00

Nadir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16	67464	CHAPÉU DE CORO, mudas com no mínimo 250cm de altura. CHAPÉU DE CORO, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	30,00	28,70	861,00
17	67465	CHORÃO VIME, mudas com no mínimo 250cm de altura. CHORÃO VIME, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	20,00	24,80	496,00
18	67466	CIPRESTE TUIA, mudas com no mínimo 40cm de altura. CIPRESTE TUIA, mudas com no mínimo 40cm de altura.	MUDA	20,00	28,30	566,00
19	67467	CIPRESTE VELA, mudas com no mínimo 40cm de altura. CIPRESTE VELA, mudas com no mínimo 40cm de altura.	MUDA	30,00	28,30	849,00
21	67468	ESCOVA DE GARRAFA (callistemon viminalis), mudas com no mínimo 1,8MT d ESCOVA DE GARRAFA (callistemon viminalis), mudas com no mínimo 1,8MT de altura.	MUDA	10,00	22,50	225,00
22	67469	ESTRELICIA, mudas com no mínimo 60cm de altura. ESTRELICIA, mudas com no mínimo 60cm de altura.	MUDA	30,00	19,90	597,00
23	67470	EXTREMOSA/RESEDA (lagersloemia indica l.) EXTREMOSA/RESEDA (lagersloemia indica l.) DIVERSAS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO mudas com no mínimo 300cm de altura.	MUDA	30,00	33,90	1.017,00
24	67471	FIGUEIRA CHILENA, mudas com no mínimo 250cm de altura. FIGUEIRA CHILENA, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	20,00	27,30	546,00
25	65339	FORMIO (Phormium tenax) mudas com no mínimo 30cm de altura.	MUDA	15,00	21,70	325,50
26	66728	FRAMBOYANT (Delonix regia) mudas com no mínimo 180cm de altura.	MUDA	40,00	15,00	600,00
29	67473	HORTENCIA, mudas com no mínimo 20cm de altura, cores variadas. HORTENCIA, mudas com no mínimo 20cm de altura, cores variadas.	MUDA	30,00	7,40	222,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

31	67474	JASMIM GARDENIA, mudas com no mínimo 30cm de altura. JASMIM GARDENIA, mudas com no mínimo 30cm de altura.	MUDA	10,00	9,90	99,00
33	67475	LOURO, mudas com no mínimo 30cm de altura. LOURO, mudas com no mínimo 30cm de altura.	MUDA	5,00	13,80	69,00
34	66729	MANACÁ DA SERRA (tibouchina sellowiana) muda com no mínimo 160cm de altura.	MUDA	50,00	25,90	1.295,00
35	65357	MANDUIRANA (senna macranthera) muda com no mínimo 60 cm de altura.	MUDA	20,00	13,90	278,00
37	65345	MOREIA mudas com no mínimo 40 cm de altura.	MUDA	10,00	7,90	79,00
38	67428	Muda de Açoita-cavalo Luehea divaricata com no mínimo 60 cm de altura Muda de Açoita-cavalo Luehea divaricata com no mínimo 60 cm de altura	UN	90,00	9,90	891,00
39	67429	Muda de Alecrim Holocalyx balansae com no mínimo 60 cm de altura Muda de Alecrim Holocalyx balansae com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	15,30	1.790,10
40	67430	Muda de Angico-branco Anadenanthera colubrina, com no mínimo 60 cm/Alt Muda de Angico-branco Anadenanthera colubrina, com no mínimo 60 cm de altura	UN	72,00	7,90	568,80
41	67431	Muda de Araçá Psidium cattleianum com no mínimo 60 cm de altura Muda de Araçá Psidium cattleianum com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	7,90	924,30
42	67433	Muda de Bracatinga Mimosa scabrella com no mínimo 60 cm de altura Muda de Bracatinga Mimosa scabrella com no mínimo 60 cm de altura	UN	72,00	13,20	950,40
43	67434	Muda de Canafístula Peltophorum dubium com no mínimo 60 cm de altura Muda de Canafístula Peltophorum dubium com no mínimo 60 cm de altura	UN	72,00	6,98	502,56
44	67435	Muda de Canela-branca Nectandra lanceolata, com no mínimo 60 cm de alt Muda de Canela-	UN	117,00	7,50	877,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		branca Nectandra lanceolata, com no mínimo 60 cm de altura				
45	67436	Muda de Canela-de-brejo Ocotea pulchella com no mínimo 60 cm de altura Muda de Canela-de-brejo Ocotea pulchella com no mínimo 60 cm de altura	UN	90,00	7,50	675,00
46	67437	Muda de Canela-imbuia Nectandra megapotamica com no mínimo 60 cm de al Muda de Canela-imbuia Nectandra megapotamica com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	7,50	877,50
47	67438	Muda de Caroba Jacaranda micrantha com no mínimo 60 cm de altura Muda de Caroba Jacaranda micrantha com no mínimo 60 cm de altura	UN	71,00	5,90	418,90
49	67440	Muda de Cerejeira-do-mato Eugenia involucrata com no mínimo 60 cm de a Muda de Cerejeira-do-mato Eugenia involucrata com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	7,80	912,60
50	67441	Muda de Grapiá Apuleia leiocarpa com no mínimo 60 cm de altura Muda de Grapiá Apuleia leiocarpa com no mínimo 60 cm de altura	UN	71,00	6,90	489,90
51	67442	Muda de Guabiroba Campomanesia xanthocarpa com no mínimo 60 cm de altu Muda de Guabiroba Campomanesia xanthocarpa com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	6,90	807,30
52	67443	Muda de Guajuvira Cordia americana com no mínimo 60 cm de altura Muda de Guajuvira Cordia americana com no mínimo 60 cm de altura	UN	90,00	6,50	585,00
53	67444	Muda de Guapuruvu Schizolobium parahyba com no mínimo 60 cm de altura Muda de Guapuruvu Schizolobium parahyba com no mínimo 60 cm de altura	UN	71,00	7,90	560,90



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

54	67445	Muda de Ipê-amarelo Handroanthus chrysotrichus com no mínimo 60 cm de Muda de Ipê-amarelo Handroanthus chrysotrichus com no mínimo 60 cm de altura	UN	90,00	7,90	711,00
55	67446	Muda de Ipê-rosa Handroanthus impetiginosus com no mínimo 60 cm de alt Muda de Ipê-rosa Handroanthus impetiginosus com no mínimo 60 cm de altura	UN	85,00	6,95	590,75
56	67447	Muda de Jabuticabeira Plinia peruviana com no mínimo 60 cm de altura Muda de Jabuticabeira Plinia peruviana com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	21,20	2.480,40
57	67448	Muda de Louro branco Bastardiopsis densiflora com no mínimo 60 cm de a Muda de Louro branco Bastardiopsis densiflora com no mínimo 60 cm de altura	UN	71,00	7,90	560,90
58	67449	Muda de Pêssego-do-mato Eugenia myrcianthes com no mínimo 60 cm de alt Muda de Pêssego-do-mato Eugenia myrcianthes com no mínimo 60 cm de altura	UN	72,00	12,20	878,40
59	67450	Muda de Pitanga Eugenia unifloracom no mínimo 60 cm de altura Muda de Pitanga Eugenia unifloracom no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	7,90	924,30
61	67452	Muda de Tarumã-preto Vitex megapotamica com no mínimo 60 cm de altura Muda de Tarumã-preto Vitex megapotamica com no mínimo 60 cm de altura	UN	90,00	8,80	792,00
62	67453	Muda de Timbó Ateleia glazioveana com no mínimo 60 cm de altura Muda de Timbó Ateleia glazioveana com no mínimo 60 cm de altura	UN	71,00	14,20	1.008,20
63	67454	Muda de Uvaia Eugenia pyriformis com no mínimo 60 cm de altura Muda de Uvaia Eugenia pyriformis com no mínimo 60 cm de altura	UN	117,00	8,90	1.041,30
64	67455	Muda de Vacum Allophylus edulis com no	UN	72,00	6,90	496,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		minimo 60 cm de altura Muda de Vacum Allophylus edulis com no minimo 60 cm de altura				
65	67432	Muda deAroeira-preta Astronium urundeuva com no minimo 60 cm de altura Muda deAroeira-preta Astronium urundeuva com no minimo 60 cm de altura	UN	90,00	6,90	621,00
78	53010	PALMEIRA LEQUE com no mínimo 0,80 cm. de altura. PALMEIRA LEQUE, mudas com no mínimo 80cm de altura.	MUDA	10,00	69,00	690,00
79	67477	PALMEIRA AZUL, mudas com no mínimo 1,20m de altura. PALMEIRA AZUL, mudas com no mínimo 1,20m de altura.	MUDA	20,00	99,50	1.990,00
80	66740	PALMEIRA CICAS PALMEIRA CICAS (Cycas revoluta) mudas com no mínimo 70cm de altura, tronco 0,70cm, dap 0,70.	MUDA	10,00	112,00	1.120,00
81	67478	PALMEIRA FENIX (Phoenix roebelenii), mudas com no mínimo 100cm de altu PALMEIRA FENIX (Phoenix roebelenii), mudas com no mínimo 100cm de altura.	MUDA	30,00	39,00	1.170,00
82	67479	PALMEIRA IMPERIAL, mudas com no mínimo 250cm de altura. PALMEIRA IMPERIAL, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	40,00	50,00	2.000,00
83	66741	PALMEIRA RABO DE RAPOSA PALMEIRA RABO DE RAPOSA (Wodyetia bifurcata) mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	150,00	60,00	9.000,00
84	67480	PALMEIRA RAFIS, mudas com no mínimo 150cm de altura. PALMEIRA RAFIS, mudas com no mínimo 150cm de altura.	MUDA	10,00	27,50	275,00
85	67481	PALMEIRA RAVALE, mudas com no mínimo 150cm de altura. PALMEIRA RAVALE, mudas com no mínimo 150cm de altura.	MUDA	20,00	59,90	1.198,00
86	67482	PALMEIRA REAL, mudas com no mínimo 250cm de altura. PALMEIRA REAL, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	40,00	50,00	2.000,00

Atos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

87	67483	PALMEIRA VENDELIANA, mudas com no mínimo 15cm de altura. PALMEIRA VENDELIANA, mudas com no mínimo 15cm de altura.	MUDA	10,00	26,50	265,00
88	67484	PALMEIRA WAOELIANA, mudas com no mínimo 180cm de altura. PALMEIRA WAOELIANA, mudas com no mínimo 180cm de altura.	MUDA	10,00	38,50	385,00
90	67486	PLATANO 50, mudas com no mínimo 300cm de altura, DAP 4cm. PLATANO 50, mudas com no mínimo 300cm de altura, DAP 4cm.	MUDA	50,00	79,90	3.995,00
91	67487	PLUMBAGO AURICULATA, mudas com no mínimo 60cm. PLUMBAGO AURICULATA, mudas com no mínimo 60cm.	MUDA	200,00	19,90	3.980,00
92	67488	ROSEIRAS, mudas com no mínimo 30cm de altura, cores variadas. ROSEIRAS, mudas com no mínimo 30cm de altura, cores variadas.	MUDA	20,00	10,30	206,00
93	67489	SIBIPIRUNA, mudas com no mínimo 250cm de altura. SIBIPIRUNA, mudas com no mínimo 250cm de altura.	MUDA	10,00	27,90	279,00
95	67491	TREPADEIRA 7 LEGUAS, mudas com no mínimo 50cm de altura, cores variada TREPADEIRA 7 LEGUAS, mudas com no mínimo 50cm de altura, cores variadas.	MUDA	10,00	16,00	160,00
96	67492	TREPADEIRA JASMIN DOS POETAS, mudas com no mínimo 40cm de altura. TREPADEIRA JASMIN DOS POETAS, mudas com no mínimo 40cm de altura.	MUDA	10,00	18,90	189,00
97	67493	TREPADEIRA TRÊS MARIAS, mudas com no mínimo 200cm de altura. TREPADEIRA TRÊS MARIAS, mudas com no mínimo 200cm de altura.	MUDA	80,00	31,95	2.556,00
98	67494	TUIA ELEGANTE, mudas com no mínimo 30cm de altura. TUIA ELEGANTE, mudas com no mínimo 30cm de altura.	MUDA	10,00	19,90	199,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TOTAL.....						70.738,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
- 4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
- 4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
- 4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
- 4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
- 4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
- 4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2026	5180	12.003.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

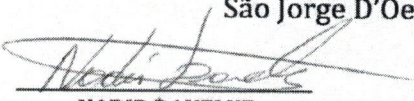
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste, 24/02/2026.


NADIR DANELUZ
NADIR DANELUZ
CPF Nº. 461.727.189-91
DETENTOR DA ATA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2026**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
23/2026	CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	67.175,00
24/2026	NADIR DANELUZ	78.758.265/0001-40	70.738,31
25/2026	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	177.716,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 24/02/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: F6A46318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n.º 3123/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Arquivo Processo Administrativo 004/2025, e dá outras providências.

Art. 1.º. Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador: 55601B60

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 006/2026 CEDM/PR.**

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 006/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes

são conferidas pela Lei Municipal N.º 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA N.º 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 2.º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador: 5358A97C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 007/2026 CEDM/PR.**

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 007/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N.º 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA N.º 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 2.º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador: D003888A



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO

CNPJ: 03.155.531/0001-11
Endereço: Rua Mandaguari, nº 210, Bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR
E-mail: aprendizbeltrao@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO - AAAB, Sra. Francielli Navarini, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de março de 2026, na sede da entidade, situada na Rua Mandaguari, nº 210, Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão - PR, às 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da atual Diretoria;
2. Apresentação e registro de chapas;
3. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Das Chapas:

As chapas deverão ser apresentadas à Mesa Diretora para registro, conferência de elegibilidade e verificação de conformidade com o Estatuto Social, preferencialmente até o início da Assembleia.

Excepcionalmente, poderão ser apresentadas durante a Assembleia, desde que antes do início do processo de votação e com tempo hábil para análise.

A Mesa poderá conceder prazo para saneamento de eventuais inconsistências formais ou documentais.

Não sanadas as irregularidades ou constatada desconformidade estatutária, a chapa poderá ser indefinida ou impugnada, mediante registro em ata.

Da Suspensão do Processo Eleitoral:

Caso não haja tempo hábil para análise de elegibilidade e conformidade estatutária de chapa apresentada durante a Assembleia, o processo eleitoral poderá ser suspenso por deliberação da Assembleia Geral, sendo designada nova data para continuidade dos trabalhos, garantindo-se o devido exame das chapas inscritas.

Francisco Beltrão - PR, 23 de fevereiro de 2026

Francielli Navarini
Francielli Navarini
Presidente - Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão

CPF: 037.022.828-11

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST

INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 001/2026

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987 e o Decreto nº 9541 de 10 de abril de 2025, convida a população em geral e demais interessados para participarem das Audiências Públicas de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado PCH Paranhos Montante, sob a responsabilidade da empresa PCH PARANHOS MONTANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.088.838/0001-84, conforme consta no procedimento administrativo SGA nº 24.195.497-8.

As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Município: Dois Vizinhos/ PR.

Data: 17/03/2026 (terça - feira).

Local: Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Endereço: Rua Souza Naves, nº 395 - Centro, CEP: 85660-000

Hora: 19h

Município: São Jorge d'Oeste / PR. Data: 18/03/2026 (quarta - feira).

Local: Câmara de Vereadores de São Jorge d'Oeste

Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltio Debortoli, nº 753 - piso superior Centro, CEP: 85575-000

Hora: 19h

Estas Audiências Públicas têm por objetivo esclarecer à população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima mencionado. Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 07.687.694/0001-26

REUNIÃO DOS SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os sócios do "CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA" a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade na Rua Itacolomi, nº 954, na cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 10 de março de 2026, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre o Balanço Patrimonial;
- b) Troca da Diretoria;
- c) Outros assuntos da interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos sócios os documentos de que trata o artigo 1º 152, parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2026.

FABIO ARAUJO
FERNANDES 24
74464897
Fabio Araujo Fernandes
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capatema, nº 459, Sala 02, Centro.
Júlio Paulo Finn
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOÃO PAULO FINN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER ao senhor ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, sem qualificação, residente e domiciliado na Linha Curitiba Bonita, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietário do imóvel denominado de Lote nº 119, da Quadra nº 04-PO, do Núcleo Perla D'Oeste, da Colônia Miraflores, situado no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 20.000,00 m², imóvel esse registrado sob o nº de ordem 1.721, do Livro nº 03-B, do Registro de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capatema-PR, bem como em que o presente vício, ou defeito conhecido tiveram, que se encontraram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capatema, nº 459, Sala 02, Centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei nº 015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à **Notificação Administrativa Registral Antecipada** sob o nº 211/2025, do Lote Rural nº 121 (cento e vinte e um), da Gleba nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Perla D'Oeste, da Colônia Miraflores, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 12.000,00 m², devidamente matriculado sob o nº 9.654, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capatema-PR, tendo como proprietária Carmelinda Domingos, brasileira, maior, solteira, agricultora aposentada, portadora da C.I. nº 10.957.991-3-PR, e do CPF nº 8.76.909.159-05, residente e domiciliada na Linha Bom Jesus, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cito-se estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ou pedido, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste. Ampere-PR, 14 de fevereiro de 2026.

João Paulo Finn
Agente Delegado



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos

Municípios de Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacuizinho, 490 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

CNPJ: 28.463.117/0001-04 - Site: www.sismo.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos interessados que dia 17 de março de 2026, será realizada Eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fesmapar e NCST (Nova Central) e respectivos suplentes. Após a publicação do Aviso Resumido deste edital no jornal de Beltrão, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas. O registro de chapas terá-se à junta a Comissão Eleitoral, através de requerimento assinado por qualquer candidato da chapa, acompanhando dos documentos exigidos pelo artigo 6º do Estatuto Social da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, dias 25/02, 26/02, 27/02, 28/02 e 01/03/2026, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08h00 às 18h00, na sede do sindicato sito a Rua Jacuizinho nº 490 - Centro em Quedas do Iguaçu-PR. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, conforme estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social da Entidade, na data acima referida, será realizada a segunda votação dia 17 de março de 2026. Não sendo obtido quórum na segunda votação, será realizada a terceira votação dia 24 de março de 2026, ficando desde logo todos convocados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas em terceira votação, será realizada nova eleição dia 31 de março de 2026. Haverá urnas iminentes, no horário das 07h00 às 17h00. O local fixo de votação será na sede do sindicato, sito a Rua Jacuizinho N 690 em Quedas do Iguaçu - PR, no horário das 08h00 às 17h00, tanto para o 1 e 2 ou 3 escrutínios, conforme o caso. Não será permitido voto por correspondência. Visando redução de custos e celeridade eleitoral, no caso de chapa única, poderá ser instalada a Assembleia Eleitoral na 17/02/2026 às 18h00 em 1ª convocação desde que presente a maioria dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada às 18h30, sendo constituída a chapa, caso obtenha a maioria dos votos dos associados presentes. O sindicato possui associados nos municípios de Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Três Barras do Paraná. Cópia deste edital encontra-se afixado na sede do Sindicato sito a Rua Jacuizinho nº 690 - Centro de Quedas do Iguaçu-PR.

Quedas do Iguaçu 24 de fevereiro de 2026

JOCELI CARPES

Presidente

Base Territorial: Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Três Barras do Paraná.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e arborização em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
23/2026	CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	67.175,00
24/2026	NADIR DANIELUZ	78.758.285/0001-40	70.738,31
25/2026	PALMARUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	177.716,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://lpmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 24/02/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.



Associação dos Trabalhadores Sindicalizados de Coronel Vívica e Região - ASSOVIDA
Rua: Barão do Cerro Azul, 216, Centro
CEP: 85559-000
Em anexo a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VÍVICA E REGIÃO - ASSOVIDA, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade para Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Março de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda e última convocação, com presença de qualquer número de associados de acordo com o artigo 49 do Estatuto Social, a ser realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Coronel Vívica, sito Rua Barão do Cerro Azul, 210 - centro de Coronel Vívica - PR, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata Anterior;
2. Prestação de Contas do Exercício 2025;
3. Previsão organizacional 2026;
4. Assuntos Gerais.

Coronel Vívica, 24 de fevereiro de 2026

Diego Domingos Heutert
Diego Domingos Heutert
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.

O MUNICÍPIO de Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de Março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Alto Alegre	Pavimentação em CBUQ	30.645 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PMSP

PROCESSO Nº 9/2026

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de uma esteira transportadora, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 10 de março de 2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 8h30 do dia 10 de março de 2026, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratos Públicos.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 - ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!